

LEI Nº 2.838, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ananindeua, a alienar gratuitamente bem imóvel do município de Ananindeua, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ananindeua autorizada a alienar gratuitamente à família de **MARIA INELIS MOREIRA DA SILVA**, falecida em 11 de junho de 2016, a sepultura na qual se acham inumados seus restos mortais no Cemitério Municipal São Sebastião neste Município, nos termos do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.207, de 29 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua